



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de
Direito que, o presente ato, foi devidamente
publicado no Placar Oficial deste
Município, conforme determina a Lei
8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura

Secretário

Assinatura

Lei nº. 047/08

Matrinchã, 14 de maio de 2008.

**“Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Deficientes do
Município de Matrinchã e dá
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública com sede neste município e registrada no cartório de pessoas jurídicas no Livro A 15. Folha AV. 01 sob nº 337 a Associação dos Deficientes do Município de Matrinchã -Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2008.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal